



GOVERNO DE SERGIPE

P O R T A R I A Nº 11
DE 28 DE maio DE 1987

Constitui Subgrupo de Trabalho para implantação da estruturação da SETRAN.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, e o COORDENADOR DO GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DA NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, no uso das atribuições legais previstas no parágrafo único, incisos I, III e IV, do art. 1º, e no parágrafo único do art. 3º, do Decreto nº 8.348, de 16 de março de 1987,

R E S O L V E M :

Art. 1º - Fica constituído um Subgrupo de Trabalho, incumbido de propor a estruturação da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRAN, bem como promover a implantação da nova estrutura, depois de devidamente aprovada.

Parágrafo Único - O Subgrupo a que se refere este artigo será vinculado tecnicamente ao Coordenador do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 8.348, de 16 de março de 1987.

Art. 2º - O Subgrupo de Trabalho constituído nos termos do Art. 1º desta Portaria será composto, sob a coordenação do primeiro, pelos seguintes membros:



GOVERNO DE SERGIPE

- . Luiz Antonio Costa - Diretor do SAG-SETRAN
- . Paulo Maciel Santos - Assessor Chefe da ASPLÂN - SETRAN.
- . Walter Santos - Assessor I - SETRAN.
- . Antonio Tavares de Oliveira Filho - SEMA

Art. 3º - É fixado o prazo de 30 (trinta) dias, da data da publicação desta Portaria, para apresentação da proposta de estruturação da SETRAN, ficando estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para implantação da nova estrutura, este a contar da data em que o Subgrupo receber o ato formal da cita da estruturação, devidamente aprovado.

Art. 4º - O Subgrupo constituído nos termos desta Portaria contará, para elaboração da proposta de estruturação da SETRAN com o assessoramento técnico do grupo de trabalho instituído para promover a implantação da nova estrutura organizacional da Administração Estadual, de que trata o Decreto nº 8.348, de 16 de março de 1987.

Parágrafo Único - A proposta de estruturação será apresentada ao Coordenador do Grupo de Trabalho referido no "caput" deste artigo, para análise, parecer e encaminhamento à aprovação governamental.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 28 de maio de 1987.



GOVERNO DE SERGIPE

Hernani Romero Libório

HERNANI ROMERO LIBÓRIO

SECRETÁRIO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Sérgio Costa Tavares

SÉRGIO COSTA TAVARES

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Antonio Álvaro de Carvalho

ANTONIO ÁLVARO DE CARVALHO

COORDENADOR GRUPO DE TRABALHO



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Aracaju, 22 de maio de 1987.

Ofício SETRAN nº 160/87

Ref. GSE nº 167/87

PROTOCOLO		
ÓRGÃO	NÚMERO	DATA
SEMA	0062	25.05.87
ASSUNTO		
Indicação		
FL./ANEXO	SUBSCRIÇÃO	MATRICULA
1/0	<i>[assinatura]</i>	—

Senhor Secretário,

Vimos por conduto deste, indicar a Vossa Excelência os nomes dos Senhores PAULO MACIEL SANTOS - Assessor Chefe da ASPLAN, LUIZ ANTONIO COSTA - Diretor do SAG e WALTER SANTOS - Assessor I, como representantes desta Secretaria de Estado dos Transportes nas atividades de reestruturação orgânica da Administração Pública Estadual.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Engº *[assinatura]* SERGIO COSTA TAVARES
Secretário de Estado dos Transportes

Excelentíssimo Senhor
Bel. HERNANI ROMERO LIBÓRIO
DD. Secretário Especial de Modernização Administrativa
Edf. Walter Franco - 2º andar
N/CAPITAL

hrr.